



ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 . 9 8 7 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida a partir de 01 de Dezembro de 1.987, Pensão Vitalícia, para o SR. MANOEL ROCHA (Chefe Rocha / Ex-Chefe do Grupo de Escoteiros Cunhambebe de Cabo Frio) que encontra-se em situação econômica-financeira difícil e bastante abalado no seu estado de saúde, pois recebe uma aposentadoria irrisória como Aposentado, no valor de CZ\$: 3.000,00 (Três Mil Cruzados).

ARTIGO 2º) - Ficará a Pensão Vitalícia do Sr. MANOEL ROCHA, reajustada de acordo com o índice que esta Prefeitura conceder ao funcionalismo público municipal.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE DEZEMBRO DE 1 . 987.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfl